



Metrô tem de indenizar passageiro por falta de luz

O Metrô do Rio de Janeiro foi condenado a indenizar em R\$ 3 mil, por danos morais, um passageiro que estava num vagão quando faltou luz. A decisão é da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Rio de Janeiro. As informações são da *Agência Globo*.

O blecaute durou cerca de uma hora. Para sair dos vagões, os passageiros tiveram de descer por uma escada de madeira e tiveram de andar pelos trilhos até a estação mais próxima.

A empresa alegou que não tem responsabilidade pelo fato, uma vez que não pôde prever o blecaute. Argumentou que os serviços prestados pela concessionária são considerados de boa qualidade, conforme pesquisa feita pelo Ibope.

A juíza Cristina Tereza Gaulia, relatora, manteve a decisão do I Juizado Especial Cível do Rio. “Concordo com a decisão de 1ª instância porque a responsabilidade objetiva, nesse caso, é da fornecedora do serviço. Ficou visível que a ré não cumpriu o dever de conduzir o passageiro ‘são e salvo’ até o seu destino”, afirmou Cristina Gaulia.

Date Created

09/08/2006